

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 123, DE 03 DE Novembro DE 2025.

RECEBEMOS

03 / 11 / 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$5.000,00 (Cinco mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64 para concessão da subvenção à Associação Filhos de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.004.003.13.391.0109.2172	1500	Manutencao do Patrimonio Historico Paisagistico, Cultural, Artisitico e Arqu		33.50.43.00	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação na fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 004 001 13 392 0109 2173	1500	Apoio as Atividades Artísticas e Culturais	350	33.50.43.00	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de outubro de 2025.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157
991

Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991
Dados: 2025.10.31 16:54:51
-03'00'

Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo

NOTPAPER

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. novamente proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar as dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para concessão da subvenção à Associação Filhos de Nossa Senhora do Rosário.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”*

*“§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:”*

I – “o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior”;

II – “os provenientes de excesso de arrecadação”;

*III – “os **resultantes de anulação** parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei”;*

IV – “o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las”.

Se faz necessário a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, pois não houve previsão orçamentária para realização de despesas acima referidas, necessitando essas adequações para atender a emenda à LOA.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de outubro de 2025.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157
991

Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991
Dados: 2025.10.31
16:55:08 -03'00'

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo